ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Palácio Padre Miguelinho

REQUERIMENTO		**DESPACHO**
N°	/2022	_____ _____
Ementa:	**REQUER,** que seja encaminhado ofício ao Ministro da Justiça solicitando a edição de Portaria Ministerial inserindo os guardas municipais na padronização de identificação funcional dos operadores de segurança pública.	Natal, _____ de _____ de 2022**.** **Presidente**

PAULINHO FREIRE, vereador nesta Câmara, filiado a legenda do União Brasil, no desempenho de seu mandato, submete à Mesa Diretora, para que seja discutida e submetida a apreciação do Plenário a seguinte proposição:

REQUER, na forma regimental que seja encaminhado Ofício ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Anderson Torres, solicitando, pelos fundamentos abaixo elencados, a edição de Portaria Ministerial, no sentido de inserir os Guardas Municipais na padronização da identificação funcional dos operadores de segurança pública, para que estes possam portar documento de identificação funcional nos mesmos moldes dos demais operadores de segurança pública elencados no SUSP.

JUSTIFICATIVA:

Com o advento da Lei Federal nº 13.675/2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública e Defesa Social em nosso país, o qual disciplinou o contido no § 7º do Artigo 144 da Constituição Federal de 1988, é incontroverso afirmar que a "segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos, compreendendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Munícipios, no âmbito das competências e atribuições legais de cada um.

Neste contexto, os Guardas Municipais foram elencados, juntamente com os integrantes das demais forças, como integrantes operacionais do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social de nosso país. Desta forma, estes valorosos profissionais, estão contemplados no que dispõe o artigo 43 da supracitada legislação, que estabeleceu a padronização da identificação funcional, por meio de ato do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Assim, solicitamos a colaboração do Exmo. Ministro para que seja realizada a edição da referida Portaria, para que os mais de 120 mil Guardas Municipais do país, possam portar documento de identificação funcional nos mesmos moldes dos demais operadores de segurança pública elencados no SUSP.

OBS. O referido ofício deve ser enviado em meio físico e em meio virtual para os e-mails assessoria.ministro@mj.gov.br e contato@fenaguardas.org.br.

Palácio Padre Miguelinho, Em __/__/2022

Vereador ***PAULINHO FREIRE – União Brasil***
Autor

Lido no expediente em _____/_____/2022 **1º Secretário:**
Ofício nº Data: _____/_____/2022 **Func.**